

	LIVRO Nº	023
COLUED NO DO	FL. Nº	061
PARANA PARANA	CONTRATO Nº	012-2004

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRA-CÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E SERVICOS LTDA., VISANDO CALSENG CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DA APPA, NAS CIDADES DE PARANAGUÁ E ANTONINA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 14 dias do mês de Junho de 2004, ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, entidade autárquica estadual, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, estabelecida em Paranaguá-Pr, na Rua Antônio Pereira, nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de APPA, e representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. Eduardo Requião de Mello e Silva, portador do RG sob nº 373.883-3 e CPF/MF nº 191.435.597-00 e pela Diretora Técnica, Engª Maria Manuela da E. Oliveira Marés da Costa, portadora do RG sob nº 1.906.836-6 e CPF/MF nº 323.089.309-34, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5.780.210-3, Pregão Eletrônico nº 007/2004, devidamente homologado pelo Sr. Superintendente da APPA, e pelo Governador do Estado do Paraná, assina com CALSENG SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Aldo Piccighelli nº175, Bairro Jardim Patrícia, na cidade de Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.920.424/0001-98, doravante denominada CONTRATADA e representada pelo Sr. Carlos Eli Silva, portador do RG.M nº 2.571.129 SSP(MG), inscrito no CPF/MF sob nº 431.608.086-53, o presente contrato, sujeito às normas da Medida Provisória nº 2.182-18 e reedições, dos Decretos Federais nºs. 3.555/00, 3.693/00, 3.697/00 e 3.784/01, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e dos Decretos Estaduais nºs. 3471/01 e 4.880/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: - A CONTRATADA, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União em 06.07.94 e com as condições particulares do presente Edital, sua proposta e das Especificações Técnicas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição, se obriga a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização das áreas da APPA, nas cidades de Paranaguá e Antonina, descritas no edital e anexos.



023 LIVRO Nº\_ 062 FL. Nº CONTRATO Nº 012-2004

PARÁGRAFO ÚNICO: - Toda e qualquer alteração nas especificações objeto deste ajuste somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização da APPA, e através da formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO: - A APPA pagará à CONTRATADA pelos serviços objeto previstos na Cláusula Primeira, a importância de 777.850,00 (Setecentos e Setenta e Sete mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais fixas e irreajustáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: - No preço contratado, estão incluídas todas as despesas decorrentes de licenças, taxas de qualquer natureza e impostos, embalagens, mão-de-obra, e outras que sejam assim como fretes. necessárias a perfeita execução do objeto deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO: - O prazo máximo para execução dos serviços, será de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço expedida pela APPA, podendo ser prorrogado a critério da Administração nas condições previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de conformidade com as medições dos serviços efetivamente realizados no período e aceitos pela Fiscalização designada pela APPA, em até 10 (dez) dias da emissão, aceitação e certificação da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA: - A CONTRATADA está sujeita a todas as cominações constantes do Código de Defesa do Consumidor, instituido pela Lei nº 8.078 de 11.09.90, além das outras garantias previstas nas especificações, no Edital e em sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA - CAUÇÃO: - Para garantia da plena execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA depositou caução correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, no total de R\$ 23.335,50 (vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), que ficará arquivada na Tesouraria da APPA até o término do contrato será independentemente de qualquer outra formalidade, mediante Termo de Recebimento.



1.1 ·	LIVRO N
GOVERNO DO	FL. Nº
PARANIA	CONTRA

023 063

TO Nº 012-2004

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES: - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no item 19 do Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS: - Os recursos para atender as despesas decorrentes deste contrato estão previstos no orçamento da APPA, a conta da , tendo a Nota de Empenho o nº 71310000400437-8 rubrica 3390, 3999

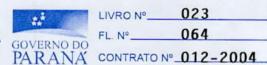
CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: - A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná e perdurará até 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na Cláusula Terceira do presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Caso a APPA venha sofrer alteração ou modificação na sua estrutura organizacional ou no seu regime jurídico, o presente contrato, continuará a ser regido por suas cláusulas e pela Legislação vigente no momento em que foi constituído e firmado até a sua extinção ou rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO: - Este instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sendo que tal rescisão deverá ser processada de conformidade com o disposto nos artigos 79 e 80 e incisos, do mesmo Diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: - O Foro para dirimir as dúvidas que venham a ser suscitadas na aplicação do presente instrumento, é o da Comarca de Paranaguá - PR, fazendo, às partes, renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 14 de Junho de 2004

SUPERINTENDENTE Sr. EDUARDO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

DIRETORA TÉCNICA Engª MARIA MANUELA E. OLIVEIRA MARÉS DA COSTA

CALSENG SERVIÇOS LTDA Sr. Carlos Eli Silva

CALSENG SERVIÇOS LTDA

**TESTEMUNHAS** 

**TESTEMUNHAS**